

EDITAL BOLSA ARTISTA 003/2018/ARTES VISUAIS – ITEGO EM ARTES BASILEU FRANÇA

**Edital de Audição para Ingresso no Coletivo de Artes Visuais Basileu França e
Recebimento do Benefício do Programa Bolsa-Artista.**

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, por meio do **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás em Artes Basileu França-ITEGABF**, em conformidade com a Lei 19.952/2017, Processo nº201714304001997 faz saber que, no período de 28 de fevereiro a 07 de março de 2018, estarão abertas as inscrições para o ingresso no Coletivo de Artes Visuais Basileu França e para o do Programa Bolsa-Artista, conforme abaixo:

1. CRONOGRAMA GERAL

Nº	Etapa	Data
1.	Divulgação do Edital:	28 de fevereiro de 2018.
2.	Inscrições:	28 de fevereiro a 07 de março de 2018.
3.	Realização das Audições:	08 e 09 março de 2018.
4.	Divulgação do Resultado Final:	12 de março de 2018.
5.	Matrícula dos Aprovados:	12 a 17 de março de 2018.
6.	Início das Atividades:	19 de março de 2018.

2. INSCRIÇÕES

Data: 28 de fevereiro a 07 de março de 2018.

Horário: das 08h às 20h, de segunda a sexta-feira, e sábado, das 08h às 11h.

Local: Secretaria do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

Endereço: Avenida Universitária n.º 1750, Setor Leste Universitário, Goiânia - Goiás.

Requisitos:

- Ter entre 10 (dez) e 35 (trinta e cinco) anos de idade, conforme perfil da categoria, previsto no item 5 deste Edital, salvo quando for portador de necessidade especial, cantor ou monitor das áreas artísticas oferecidas;
- Comprovar vínculo com a formação artística profissional, por meio de declaração fornecida por qualquer instituição de ensino reconhecida ou carta de recomendação de professor renomado na sua área de atuação;

- c. Cada proponente poderá inscrever em até 03 projetos, desde que seja 1 para cada modalidade. Em caso de duplicidade de inscrições na mesma categoria, será considerada apenas a mais recente.

3. DA OFERTA DE VAGAS

Os interessados poderão se inscrever no Coletivo de Artes Visuais Basileu França nas seguintes categorias.

- 3.1. Artista Plástico/ Oficineiros na área de Artes Visuais;
- 3.2. Artista Plástico/Ceramista;
- 3.3. Artesão

4. CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS E ANÁLISE DE PROJETOS

4.1. Artista Plástico/ Oficineiros na área de Artes Visuais;

- Dia 08 de março, Quinta-feira a partir das 9h.

4.2. Artista Plástico/Ceramista;

- Dia 10 de março, Sexta- feira, a partir das 9h.

4.3. Artesão;

- Dia 09 de março, Sexta-feira, a partir das 14h30.

5. DO PERFIL DE CADA CATEGORIA

5.1. Artista Plástico/ Oficineiros na área de Artes Visuais;

- Ter no mínimo 02 anos de experiência comprovada como artista plástico
- Ter idade mínima entre 18 anos e 35 anos.

5.2. Artista Plástico/Ceramista;

- Ter no mínimo 02 anos de experiência comprovada como artista plástico/Ceramista
- Ter idade mínima entre 18 anos e 35 anos.

5.3. Artesão;

- Ter no mínimo 02 anos de experiência comprovada como artesão
- Ter idade mínima entre 18 anos e 35 anos

6. DO PROGRAMA DAS ENTREVISTAS E ANÁLISE DE PROJETOS

6.1. Artista Plástico/Oficineiros na área de Artes Visuais;

- Apresentar para a banca examinadora um projeto cultural na área de Artes Visuais, impresso em 02 vias e portfólio artístico com no máximo 10 produções;

- O projeto deve conter: Descrição do tema, Justificativa, Objetivo Geral e Específico, Metodologia, Recursos didático/Materiais a serem utilizados e Referências;
- O projeto deverá conter mínimo de 02 laudas e máximo de 06 laudas;
- A formatação do projeto deve ser: margens superior e esquerda 3cm, margens inferior e direita 2cm, Fonte Arial, Tamanho 12, Texto Justificado, espaçamento entre linhas de 1,5cm e recuo especial de 1,25cm na primeira linha dos parágrafos (conforme modelo no anexo 1);
- Poderão ser apresentados projetos com exposições, workshops, oficinas, intervenções, coletivos, ateliers livres, palestras, mini-cursos, mostras, desde que seja referente ao campo das Artes Visuais;
- O projeto em duas vias e o portfólio deverá ser entregue na entrevista que será realizada com banca a ser definida pela equipe técnica de Artes Visuais do ITEGO em Artes Basileu França, conforme descrito no item 4 deste edital.

6.2. Artista Plástico/Ceramista;

- Apresentar para a banca examinadora um projeto cultural na área de Artes Visuais, impresso em 02 vias e portfólio artístico com no máximo 10 produções
- O projeto deve conter: Descrição do tema, Justificativa, Objetivo Geral e Específico, Metodologia, Recursos didáticos/Materiais a serem utilizados e Referências;
- O projeto deverá conter mínimo de 2 laudas e máximo de 6 laudas;
- A formatação do projeto deve ser: margens superior e esquerda 3cm, margens inferior e direita 2cm, Fonte Arial, Tamanho 12, Texto Justificado, espaçamento entre linhas de 1,5cm e recuo especial de 1,25cm na primeira linha dos parágrafos (conforme modelo no anexo 1);
- Poderão ser apresentados projetos com exposições, workshops, oficinas, intervenções, coletivos, ateliers livres, palestras, mini-cursos, mostras, desde que seja referente ao campo das Artes Visuais;
- O projeto em duas vias e o portfólio deverá ser entregue na entrevista que será realizada com banca a ser definida pela equipe técnica de Artes Visuais do ITEGO em Artes Basileu França, conforme descrito no item 4 deste edital.

6.3. Artesão;

- Apresentar para a banca examinadora um projeto cultural na área de Artes Visuais, impresso em 02 vias e portfólio artístico com no máximo 10 produções;
- O projeto deve conter: Descrição do tema, Justificativa, Objetivo Geral e Específico, Metodologia, Recursos didáticos/Materiais a serem utilizados e Referências;
- O projeto deverá conter mínimo de 02 laudas e máximo de 6 laudas;
- A formatação do projeto deve ser: margens superior e esquerda 3cm, margens inferior e direita 2cm, Fonte Arial, Tamanho 12, Texto Justificado, espaçamento entre linhas de 1,5cm e recuo especial de 1,25cm na primeira linha dos parágrafos (conforme modelo no anexo 1);
- Poderão ser apresentados projetos que demonstram habilidades técnicas de artesanato para ministrar oficinas, workshops e/ou mini-cursos abrangendo todas as faixas etárias.
- O projeto em duas vias e o portfólio deverá ser entregue na entrevista que será realizada com banca a ser definida pela equipe técnica de Artes Visuais do ITEGO em Artes Basileu França, conforme descrito no item 4 deste edital.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os valores das bolsas, de acordo com a Lei 19.952/2017, de 29 de dezembro de 2017 são: Bolsa A, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos) cada e Bolsa B, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos) cada;

7.2. É vedada a concessão de mais de uma bolsa. Caso o aluno seja aprovado para mais de um grupo, deverá fazer a opção por somente um no momento da matrícula;

7.4. Para ingressar em qualquer um dos grupos o candidato não precisa necessariamente receber o benefício da Bolsa-Artista, que será concedido somente àqueles aprovados nos primeiros lugares e de acordo com as necessidades de cada grupo;

7.5. Todos os candidatos deverão estar no local da prova com 30 minutos de antecedência do horário de início da prova, portando o comprovante de inscrição e um documento de identificação com foto;

7.6. Somente poderá realizar o teste quem se inscrever previamente, de acordo com o item 2 deste edital. Mesmo quem já integra algum dos grupos orquestrais do ITEGABF precisa se inscrever previamente;

7.7. Os candidatos que não forem aprovados para o grupo para o qual se inscreveram, poderão, a critério da banca examinadora, serem remanejados em outros grupos do ITEGABF, ou ainda poderão compor um cadastro de reserva;

7.8. As salas nas quais serão realizadas as audições estarão indicadas no mural de avisos da entrada do ITEGO em Artes Basileu França no dia de realização das mesmas;

7.9. As inscrições poderão ser realizadas por terceiros, desde que venham munidos da documentação exigida ao candidato;

7.10. As audições serão fechadas, isto é, restritas ao candidato e à banca examinadora, exceto aquelas realizadas no Teatro Escola Basileu França;

7.11. A decisão da banca examinadora é final, não cabendo recurso ou reclamação posterior;

7.12. O beneficiário da bolsa cederá em definitivo os direitos conexos de imagem e áudio ao ITEGABF, ou seja, ao estado, obrigando-se, ainda, mediante assinatura de Termo de Compromisso a cumprir as demais obrigações atribuídas aos demais integrantes dos grupos;

7.13. O ingresso nos grupos não significa que o aluno irá receber a bolsa-artista automaticamente, pois a quantidade de bolsas é limitada e somente aqueles aprovados nas primeiras colocações receberão o benefício, conforme as vagas disponíveis;

7.14. No caso de grupos que possuem bolsas A e B no seu quantitativo de vagas, a definição das mesmas para os candidatos se dará através da ordem de classificação constante no resultado;

7.15. A lista de aprovados para ingresso nos grupos e para o recebimento do benefício do Programa Bolsa-Artista será divulgada no dia 12 de março de 2018, após as 16h, no mural do ITEGABF e no site <http://sed.go.gov.br>, além das redes sociais do Itego em Artes Basileu França: www.facebook.com/basileufranca;

7.16. A Lei 19.952 de 29 de dezembro de 2018, que criou o Programa Bolsa-Artista, está disponível no endereço eletrônico http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_leis.php?id=22426;

7.17. A regulamentação da Lei, feita pelo Decreto 9.164, de 16 de fevereiro de 2018, está disponível no endereço eletrônico http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_decretos.php?id=17726

7.18. São obrigações dos bolsistas integrantes dos grupos:

7.18.1. Estar regularmente matriculado no Itego em Artes Basileu França;

7.18.2. Apresentar autorização do responsável, no caso de menor de idade;

7.18.3. Comprovar frequência às aulas de sua área no Itego em Artes Basileu França, por documento assinado pelo coordenador de área;

7.18.4. Cumprir fielmente o plano de trabalho estabelecido pela Comissão Artística, bem como estar à disposição para atender aos eventos agendados, inclusive extras, sempre que convocado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, mesmo fora de seu domicílio;

7.18.5. Não se atrasar para as atividades, para além do limite de tolerância;

7.18.6. Não faltar com respeito aos colegas, bem como professores, coordenadores e funcionários do Itego em Artes Basileu França;

7.18.7. Auxiliar os professores e monitores nas atividades artísticas quando solicitado;

7.18.8. Colaborar com o funcionamento estrutural do grupo artístico do qual participa em atividades internas e externas;

7.19. O benefício da Bolsa-Artista será automaticamente cancelado se ocorrer o cancelamento de participação do beneficiário no grupo ou se ele se transferir para instituição não integrante da REDE ITEGO;

7.20. Horários de ateliê obrigatórios

- **Artista Plástico/Oficineiros na área de Artes Visuais;**

O candidato deve dispor de 8h semanais para execução das atividades artísticas, sendo 4h obrigatoriamente na sexta-feira das 14h às 18h. As demais 4h em dia a negociar.

- **Artista Plástico/Ceramista;**

O candidato deve dispor de 8h semanais para execução das atividades artísticas, sendo 4h obrigatoriamente na sexta-feira das 14h às 18h. As demais 4h em dia a negociar.

- **Artesão**

O candidato deve dispor de 8h semanais para execução das atividades artísticas, sendo 4h obrigatoriamente na sexta-feira das 14h às 18h. As demais 4h em dia a negociar.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2018.

Lóide Batista Magalhães Silva
Presidente da Comissão Artística do Programa Bolsa Artista
Portaria n.º 66/2018-SED